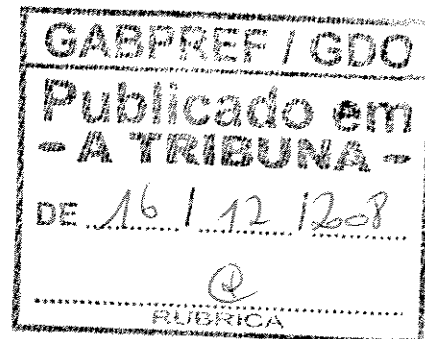




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.624

**Denomina logradouro público
no bairro Itararé.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Ladeira Sargento Licínio Vieira** o logradouro público com início na Avenida Maruípe (ponto de coordenadas UTM E= 363.513,50 e N= 7.755.679,95) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.517,38 e N= 7.755.553,50), no bairro Itararé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7061758/08
/ccmt